

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 (art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIRAGUAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº. 91.997.130/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente, José Soares de Oliveira, **torna público que, realizará a contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até às 13:00h do dia 14/02/2025, podendo ser encaminhadas para o e-mail: cvmiraguairs@gmail.com, ou entregues, mediante protocolo, junto a Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Alcírio Hermes, 133, centro, Miraguaí- RS, CEP: 98540-000.

ABERTURA DO PROCEDIMENTO: 14/02/2025 às 13:00h.

OBJETO

Contratação de serviços para operar sistema de geração e transmissão de imagens audiovisuais das sessões da Câmara (solenes, ordinárias e extraordinárias), em Plataformas Digitais, ao vivo via Facebook, através do perfil da Câmara; bem como a disponibilização, no Site do Município - espaço da Câmara Municipal, dos arquivos de mídia das Sessões, Matéria que estará na Pauta da Sessão e a Aprovada, dentre outros documentos cuja disponibilização seja de interesse da Comunidade; além dos serviços de Assessoria em Sonoplastia na gravação dos áudios e regulagem do sistema de som das sessões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Vereadores.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara de Vereadores
Proj./Atividade: 2001
Elementos: 00011.2.001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de R\$ 16.506,00 (dezesesseis mil quinhentos e seis reais).

DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cvmiraguairs@gmail.com ou entregues, mediante protocolo, junto a Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Alcírio Hermes, 133, centro, Miraguai- RS, CEP: 98540-000, das 7:00h às 13:00h. O Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/02/2025, às 13:00h.

O fornecedor interessado, encaminhará no prazo previsto, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com o serviço ofertado e o preço. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os fornecedores interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- CARTÃO CNPJ
- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
- ALVARÁ MUNICIPAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS
- CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS CONJUNTA UNIÃO
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA
- CÓPIA DO DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

DO PAGAMENTO

Tendo sido executado a prestação do serviço, o pagamento será mensal, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.

Miraguai – RS, 11 de fevereiro de 2025.

José Soares de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Miraguai-RS.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIRAGUAI/RS

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Serviços para operar sistema de geração e transmissão de imagens audiovisuais das sessões da Câmara (solenes, ordinárias e extraordinárias), em Plataformas Digitais, ao vivo via Facebook, através do perfil da Câmara; bem como a disponibilização, no Site do Município - espaço da Câmara Municipal, dos arquivos de mídia das Sessões, Matéria que estará na Pauta da Sessão e a Aprovada, dentre outros documentos cuja disponibilização seja de interesse da Comunidade; além dos serviços de Assessoria em Sonoplastia na gravação dos áudios e regulagem do sistema de som das sessões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Vereadores.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para operar sistema de geração e transmissão de imagens audiovisuais das sessões da Câmara (solenes, ordinárias e extraordinárias), em Plataformas Digitais, ao vivo via Facebook, através do perfil da Câmara; bem como a disponibilização, no Site do Município - espaço da Câmara Municipal, dos arquivos de mídia das Sessões, Matéria que estará na Pauta da Sessão e a Aprovada, dentre outros documentos cuja disponibilização seja de interesse da Comunidade; além dos serviços de Assessoria em Sonoplastia na gravação dos áudios e regulagem do sistema de som das sessões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Vereadores.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:
Forma de Prestação dos Serviços: Os serviços deverão ser executados, por um período de 10,5 meses, de acordo com a necessidade e as solicitações da Câmara Municipal de Vereadores. Em regra, a prestação do serviço será semanal, às segundas-feiras, às 1900h, nas dependências da Câmara, quando ocorrem as sessões ordinárias na Câmara. Mas também, poderão ser solicitadas a qualquer dia e horário, sempre que houver a necessidade do serviço. Portanto, precisa estar disponível sempre que haja a necessidade, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para operar sistema de geração e transmissão de imagens audiovisuais das sessões da Câmara (solenes, ordinárias e extraordinárias), em Plataformas Digitais, ao vivo via Facebook, através do perfil da Câmara; bem como a disponibilização, no Site do Município - espaço da Câmara Municipal, dos arquivos de mídia das Sessões, Matéria que estará na Pauta da Sessão e a Aprovada, dentre outros documentos cuja disponibilização seja de interesse da Comunidade; além dos serviços de Assessoria em Sonoplastia na gravação dos áudios e regulagem do sistema de som das sessões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Vereadores.

A presente contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade de regular e operar o sistema de som para realização das sessões, bem como a necessidade de gravar, armazenar e transmitir as sessões da Câmara Municipal de Miraguai nas plataformas digitais, haja vista o encerramento do contrato que prestava esse serviço em 31/12/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para operar sistema de geração e transmissão de imagens audiovisuais das sessões da Câmara (solenes, ordinárias e extraordinárias), em Plataformas Digitais, ao vivo via Facebook, através do perfil da Câmara; bem como a disponibilização, no Site do Município - espaço da Câmara Municipal, dos arquivos de mídia das Sessões, Matéria que estará na Pauta da Sessão e a Aprovada, dentre outros documentos cuja disponibilização seja de interesse da Comunidade; além dos serviços de Assessoria em Sonoplastia na gravação dos áudios e regulagem do sistema de som das sessões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Vereadores.

A presente contratação se faz necessária, haja vista o termino do recesso parlamentar e o retorno das sessões ordinárias da Câmara e a consequente necessidade de regular e operar o sistema de som para realização das sessões, bem como a necessidade de gravar, armazenar e transmitir as sessões da Câmara Municipal de Miraguai nas plataformas digitais, haja vista o encerramento do contrato que prestava esse serviço em 31/12/2024.

E assim, as sessões da Câmara serão possíveis, pois terão um sistema de som de qualidade sendo operado, sendo possível acompanhar com nitidez e clareza a fala dos Edis, além disso, será possível gravação e o armazenamento das imagens e áudios das sessões, bem como a sua transmissão, em tempo real, à comunidade, que poderá acompanhar de seus lares as sessões da Câmara, atendo assim ao princípio da publicidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- CARTÃO CNPJ
- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
- ALVARÁ MUNICIPAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS
- CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS CONJUNTA UNIÃO
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA
- CÓPIA DO DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados, por um período de 10,5 meses, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores. Em regra, a prestação do serviço será semanal, às segundas-feiras, às 19h, nas dependências da Câmara, quando ocorrem as sessões ordinárias na Câmara. Mas também, poderão ser solicitadas a qualquer dia e horário, sempre que houver a necessidade do serviço, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo agente de contratação, equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Legislativo de Miraguai, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

O Legislativo tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação por Portaria. Dessa forma, a gestão e a fiscalização do contrato ficarão a cargo do Assessor de Plenário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Tendo sido executado a prestação do serviço, o pagamento será mensal, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista ser uma contratação de baixo valor, enquadrando-se nos limites previstos no artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. O fornecedor será contratado pelo critério menor preço global ofertado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 23, § 1º, estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, procedimento esse que foi obedecido, bem como o estabelecido no Decreto 004/2025, que “Regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Miraguaí-RS”, pois para a obtenção dos valores de referência, foi realizada pesquisa de preço com fornecedores locais e no Painel de Preços, endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;>

Entretanto, considerando a realidade local e atendendo ao princípio da economicidade, foi deixado de levar em conta a pesquisa do Painel de Preços, pois os valores obtidos são bem mais elevados em comparação com os valores obtidos na pesquisa de preço com fornecedores locais. Haja vista que o valor da média ficou em R\$ 3.553,20, enquanto a mediana ficou em R\$ 2.466,00.

Assim, considerando as pesquisas de preços realizada, nos termos do Decreto 004/2025, considerando os valores praticados em contratações anteriores para a execução do mesmo serviço pela Câmara, observa-se que o valor é compatível com o praticado no mercado, estimando-se assim para a contratação almejada o valor total de R\$ 16.506,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara de Vereadores

Proj./Atividade: 2001

Elementos: 00011.2.001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraguaí – RS, 10 de fevereiro de 2025.

Jussara Lassig da Mota

Secretária Geral

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº /2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIRAGUAI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº. _____ neste ato representado pelo seu Presidente, _____.

CONTRATADO: _____
,tem como justo e contratado, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2025.

CLÁUSULA 1 – OBJETO

Contratação de serviços para operar sistema de geração e transmissão de imagens audiovisuais das sessões da Câmara (solenes, ordinárias e extraordinárias), em Plataformas Digitais, ao vivo via Facebook, através do perfil da Câmara; bem como a disponibilização, no Site do Município - espaço da Câmara Municipal, dos arquivos de mídia das Sessões, Matéria que estará na Pauta da Sessão e a Aprovada, dentre outros documentos cuja disponibilização seja de interesse da Comunidade; além dos serviços de Assessoria em Sonoplastia na gravação dos áudios e regulagem do sistema de som das sessões e demais eventos promovidos pela Câmara Municipal de Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de vigência deste Contrato é de 10,5 meses, tendo início a partir da data da sua assinatura e termino em 31/12/2025.

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

O preço contratado é de R\$ _____, mensal. O pagamento será mensal, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, conforme consta no Termo de Referência que regulou a dispensa de licitação que deu origem a este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Será permitido a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50%(cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE., bem como pelo Assessor de Plenário da Câmara.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses;

O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada: 00011.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – FORO:

Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Local, Data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1º.....

2º.....